

PROPOSIÇÃO DE LEI ORDINÁRIA N.º 49, DE 8 NOVEMBRO DE 2022.

Dá nomeação ao Próprio Público que especifica.

O Povo do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e segue para sanção do Poder Executivo a seguinte Proposição de Lei:

Art. 1º Esta Lei denomina Próprio Público, na forma que especifica.

Art. 2º Fica denominada como “Praça das Três Mulheres”, o espaço público localizado entre as Ruas Itacolomi e Piracema, no Bairro Valongo, neste Município de Cláudio/MG, nos termos da Lei Municipal n.º 1.195, de 21 de novembro de 2008.

Parágrafo único. A denominação conferida por esta Lei permanecerá inalterada caso o espaço público seja alterado, transformando-se em praça ou qualquer outra espécie de próprio público.

Art. 3º O Município de Cláudio, por seu Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias contados da vigência desta Lei, promoverá a instalação de placa indicativa no local e a comunicação aos órgãos e concessionários públicos, especificando na referida placa que a denominação se refere às pessoas de Lusia Luiza de Oliveira, Carmem Maria Albino e América Jacinta da Silveira.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 8 de novembro de 2022.

AGOSTINHO NONATO GOMES MARTINS
(TIM MARITACA)
Presidente

MARCOS PAULO TOSTES DUTRA QUIRINO
(MARCOS PAULO DUTRA)
1º Secretário